

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

(1) No Comandante da Zona Aérea dos Açores, Major-General PILAV 019772-G Vítor Fernando Anacleto Valério Fragoso;

(2) No 2.º Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, Major-General PILAV 020839-G José Joaquim Ramos Tareco;

(3) No Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, Coronel PIL 017955-J João Manuel Sebastião Pereira Cristo;

(4) No Comandante do Grupo de Apoio do Comando Operacional da Força Aérea, Tenente-Coronel ADMAER 076434-F Jorge Manuel dos Santos Lima;

(5) No Comandante do Destacamento da Força Aérea em Porto Santo, Tenente-Coronel TMMEEL 036505-L Joaquim José da Silva Ferreira;

(6) No Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Tenente-Coronel NAV 032467-B Cristóvão dos Santos Pinto Mendes;

(7) No Comandante da Estação de Radar n.º 1, Capitão ENGEL 106091-A Luís Miguel da Costa Telha;

(8) No Comandante da Estação de Radar n.º 2, Capitão TMMEEL 008860-K Luís Alfredo Dias Rei;

(9) No Comandante da Estação de Radar n.º 3, Capitão ENGEL 106811-D Bertolino Miranda Ferreira;

(10) No Comandante da Esquadra de Administração do Comando Operacional da Força Aérea, Capitão ADMAER 105123-H António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Julho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas que se integrem no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Dezembro de 2007. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 4192/2008

Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas

O n.º 5.º da Portaria n.º 902-A/2007, de 13 de Agosto, determina que o modelo da bolsa destinada ao transporte da amostra biológica de sangue, a utilizar no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas seja aprovado pela Autoridade de Segurança Nacional.

Assim, nos termos do citado n.º 5.º da Portaria n.º 902-A/2007, de 13 de Agosto, determino o seguinte:

Só podem ser utilizados para o transporte das amostras biológicas de sangue feitas no âmbito do Regulamento da Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, bolsas que obedeçam ao modelo anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante e obedeça às seguintes características:

- Seja executada em material plástico de alta resistência;
- Possua um sistema de fecho autocolante que, depois de fechado, seja inviolável;
- Na frente indique o número do selo e a entidade fiscalizadora que requisita o exame e as instruções destinadas ao estabelecimento de saúde que proceda à recolha da amostra;
- Preso por picotado ao verso, contenha um recibo destinado a ser destacado quando da sua entrega, para comprovativo da mesma;
- Do verso constem, escritas e representadas graficamente, as instruções de utilização.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

ANEXO

Lado anterior da bolsa

ANSR
AUTORIDADE NACIONAL
SEGURANÇA RODOVIÁRIA

BOLSA DE TRANSPORTE DESTINADA AO ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

- Escrever n.º do selo na requisição.
- Introduzir o tubo da amostra de sangue no respectivo contentor e este, juntamente com o triplicado da requisição do exame, na bolsa.
- Fechar correctamente a bolsa (ver instruções no verso).
- Depois de fechada, não voltar a abrir.
- Após o fecho manter a bolsa a temperatura aproximada de 4° C até à sua remessa para o INML.

Selo N.º **0000000**

CONTÉM AMOSTRAS BIOLÓGICAS - MANUSEAR COM CUIDADO

RECEBI (NOME LEGÍVEL)

CARGO DESEMPENHADO SELO N.º **0000000**

RUBRICA DATA

Lado posterior da bolsa

ATENÇÃO: QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA DO SACO DESTRUIRÁ A PARTE ADESIVA.

Instruções:

- 1 - Preencher o talhão destacável.
- 2 - Introduzir o tubo da amostra de sangue no respectivo contentor com o triplicado da requisição do exame, na bolsa.
- 3 - Retirar a fita protectora branca da fita autocolante.
- 4 - Pressionar para confirmar que a colagem está perfeita.
- 5 - Destacar o talhão pelo picotado.